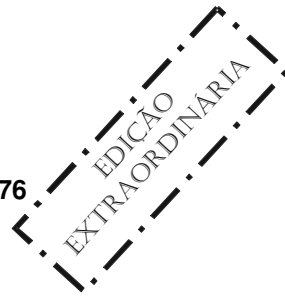




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

O CISCOR vai utilizar o agente de contratação da Prefeitura de Queimadas conforme foi aprovado na quinquagésima primeira (51) realizada no dia 07.01.2025, o agente de contratação foi designado através da Portaria nº 001 de 02/01/25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2025, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR E ECOANALISES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, ESTUDO URODINAMICO, LAVAGENS OTOLÓGICAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PUNÇÃO BIÓPSIA E OUTROS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CISCOR.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, com sede na Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB, CEP 58.475-000, tel. nº 083 999226776, neste ato representado pelo seu presidente: A senhora Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A -- Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, com endereço sito a Rua Projetada, s/nº - Bairro Conjunto Major Augusto Bezerra - Cidade de Bananeiras PB, CEP 58.220-000 inscrito no CNPJ (MF) nº 14.183.931/0001-87, neste ato representada por ANA KALINA GOMES PEREIRA MARQUES MELO, brasileira, casada, médica, CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA”. - CRM - 5067/PB, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.092.260-SSP/PB e CPF: 885.703.804-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0003/2025, instruído no Credenciamento n.º 001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula Quinta do contrato primitivo firmado entre as partes em 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 121.324,00 (cento e vinte um mil, trezentos e vinte e quatro reais), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Quinta, para a quantia total de R\$ 606.669,00 (seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Oriental- CISCOR exarada no Credenciamento n.º 001/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Queimadas, 27 de fevereiro de 2026.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR

ANA KALINA GOMES PEREIRA MARQUES MELO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO

Item	Descrição	Und	Quant	Quant Aditivo	V. Unitário	V. Total
18	EXAMES DE USG (conforme descrição) (*)	Und	9.905	2476	49,00	121.324,00
VALOR TOTAL						121.324,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

O CISCOR vai utilizar o agente de contratação da Prefeitura de Queimadas conforme foi aprovado na quinquagésima primeira (51) realizada no dia 07.01.2025, o agente de contratação foi designado através da Portaria nº 001 de 02/01/25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2025, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR E HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, ESTUDO URODINAMICO, LAVAGENS OTOLÓGICAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PUNÇÃO BIÓPSIA E OUTROS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CISCOR.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, com sede na Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB, CEP 58.475-000, tel. nº 083 999226776, neste ato representado pelo seu presidente: A senhora Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A -- Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA com endereço à Rua Presidente Getúlio Dorneles Vargas, nº 95, Centro em Cuité, Estado do Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 42.880.429/0001-60, representado por Ana Isabel Sotelo, boliviana, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.936.791-44, carteira de registro nacional migratório nº G355051-1.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0017/2025, instruído no Credenciamento n.º 001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula Quinta do contrato primitivo firmado entre as partes em 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Quinta, para a quantia total de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Oriental- CISCOR exarada no Credenciamento n.º 001/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Queimadas, 27 de fevereiro de 2026.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR

ANA ISABEL SOTELO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO

Item	Descrição	Und	Quant	Quant Aditivo	V. Unitário	V. Total
7	ORTOPEDISTA	Und	235	58	80,00	4.640,00
VALOR TOTAL						4.640,00